



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 826/2008

Louvo o coronel ART NIM-17652478 Augusto da Silva de Almeida pela forma muito competente, responsável e dedicada como desempenhou nos últimos dois anos e meio as suas funções no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Oficial de excepcional craveira profissional, possuidor de uma sólida formação técnico-militar, dotado de invulgar capacidade de trabalho e de elevado espírito de missão, garantiu um sentido prático na resolução das mais diversas tarefas que lhe foram sendo atribuídas, tendo conseguido alta eficácia no seu desempenho.

Como assessor do vice-presidente a sua intervenção tem-se centrado no desenvolvimento de variadíssimos estudos de reconhecida importância, em particular os respeitantes aos aspectos doutrinários emergentes da evolução internacional das questões de segurança e a necessidade de nesse sentido, reajustar a política nacional de Planeamento Civil de Emergência, traduzindo as suas recomendações para a acção futura, com oportunidade e pertinência, as orientações recebidas evidenciando assim grande capacidade de análise e profundos conhecimentos.

É de realçar também o trabalho de coordenação desenvolvido junto da Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do MDN no âmbito do transporte estratégico, o dinamismo, perspicácia e capacidade de organização e controlo demonstrados no planeamento e conduta dos exercícios nacionais e internacionais de Gestão de Crises e de Planeamento Civil de Emergência de onde se destacam o SIGECRI e o CMX, este último no âmbito da NATO, em que a sua experiência e profundo conhecimento do Manual de Gestão de Crises foram determinantes para atingir os objectivos propostos.

Pelas acções desenvolvidas e qualidades reveladas, que confirmam o coronel Almeida como um excelente colaborador do vice-presidente, em que revelou extrema lealdade, inextinguível espírito de missão, vontade de bem servir e persistência notáveis é de toda a justiça que disto se dê público conhecimento, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos, relevantes, de muito mérito e que muito prestigiam o CNPCE.

2 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

Louvor n.º 827/2008

Louvo o sargento-mor AM NIM — 04039179 — Rogério Fernandes Fonseca, pela forma leal, competente, responsável e dedicada como vem desempenhando à cerca de três anos as funções de chefe da secção administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Possuidor de uma sólida formação técnico-profissional, de um inextinguível espírito de missão e de uma forte vontade de bem servir, o que lhe permitiu assegurar à secção que chefia uma capacidade de resposta oportuna e de qualidade, que muito facilitou a tarefa do vice-presidente e se reflectiu no bom relacionamento institucional do Conselho.

É de realçar o sentido prático, persistente e organizado que colocou no estudo e propostas de solução, para as mais diversas questões com que se deparou e que se reflectiram no controlo eficiente e dinâmico dos meios materiais e financeiros colocados à disposição do Conselho de que destaco a preparação dos orçamentos, a prestação de contas, a administração do pessoal e património, incluindo dos meios de transporte e a gestão dos motoristas e do restante pessoal auxiliar, traduzindo sempre com oportunidade e eficácia as orientações recebidas.

Dotado de um conjunto de qualidades pessoais assinaláveis a que associou grande profissionalismo e competência, com um modo de estar afável e disponível, conseguiu granjear a estima e o respeito de todos os que com ele privam, pelo que se considera de inteira justiça assinalar os serviços por si prestados, através deste público louvor, como importantes para o cumprimento da missão do CNPCE.

3 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 2707/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho, de 11 de Novembro de 2008, procedeu, nos termos do artigo 148.º, do Código do Procedimento Administrativo, à rectificação do seu despacho, datado de 27 de Agosto de 2008, publicitado pela Declaração (extracto) n.º 321/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, o que fez nos seguintes termos:

Onde se lê:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo.	—	15 397	317.º; 318.º (Marecos)	150.º (Marecos)	“0026”
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto	—	“4 974,46”	321.º (Marecos)		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva.	—	4 974,45	319.º (Marecos)		00444

Deve ler-se:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo.	—	15 397	317.º; 318.º (Marecos)	150.º (Marecos)	“00226”
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto. . . .	—	“4 060,97”	321.º (Marecos)		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva.	—	4 974,45	319.º (Marecos)		00444